

EDITAL

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Assembleia Municipal supra: -----

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 01 de setembro de 2017: ----

Proposta nº 1

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da quarta revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, do ano de dois mil e dezassete, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro”

Aprovada por unanimidade de 32 votos

Proposta nº 2

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a designação do júri do procedimento concursal para recrutamento de dois dirigentes intermédios de segundo grau, para o cargo de dirigente da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e da Divisão de assuntos Jurídicos, seja composto pelos seguintes membros: Presidente: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico do Município de Castelo de Paiva, a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; 1º Vogal efetivo: Engenheiro José Carlos Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente do Município de Lousada, a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade é exercida na administração local autárquica; 2º Vogal efetivo: Dr.ª Cristina Maria Pires de Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade é exercida na administração local autárquica; 1º Vogal suplente: Arquiteto Joaquim Emílio Canudas Vilalta, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e 2º Vogal suplente: Engenheira Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamentos, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos, para cumprimento do art.º 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro e Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que procede à adaptação à administração local da lei 2/2004 de 15 de Janeiro”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 3

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos, de acordo com os seguintes valores: ano de dois mil e dezassete – (121.656,50€) cento e vinte e um mil seiscientos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos e ano de dois mil e dezoito – (126.830,00€) cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta euros, ambos acrescidos de IVA, referente à empreitada “ Beneficiação de Pavimentos e Construção

de Passeios em Nevogilde e Casais”, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 4

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a ratificação da deliberação autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos, de acordo com os seguintes valores: ano de dois mil e dezassete – (214.800,00€) duzentos e catorze mil e oitocentos euros; e ano de dois mil e dezoito – (241.034,68€) duzentos e quarenta e um mil trinta e quatro euros, e sessenta e oito centimos, ambos acrescidos de IVA, referente à empreitada “Redes Complementares de Águas Residuais – Setor II”, tomada pelo Executivo Municipal na reunião ordinária do dia 11/08/2017, para cumprimento da alínea k), do nº2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, coadjuvada com o nº 3 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo”

Aprovada por unanimidade de 33 votos

Proposta nº 5

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a ratificação da deliberação autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos, de acordo com os seguintes valores: ano de dois mil e dezassete – (56.251,78€) cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito centimos; e ano de dois mil e dezoito – (489.536,69€) quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis euros, e sessenta e nove centimos, referente à empreitada “Ampliação de Redes de Águas Residuais – Bacia do Vizela”, tomada pelo Executivo Municipal na reunião ordinária do dia 11/08/2017, para cumprimento da alínea k), do nº2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, coadjuvada com o nº 3 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 6

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a ratificação da deliberação autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos, de acordo com os seguintes valores: ano de dois mil e dezassete – (130.678,49€) cento e trinta mil, seiscentos e setenta e oito euros e quarenta e nove centimos; e ano de dois mil e dezoito – (653.392,46€) seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois euros, e quarenta e seis centimos, ambos acrescidos de IVA, referente à empreitada “Conclusão das Redes de Drenagem de Águas Residuais na Bacia do Mezio”, tomada pelo Executivo Municipal na reunião ordinária do dia 11/08/2017, para cumprimento da alínea k), do nº2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, coadjuvada com o nº 3 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 7

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento do estatuto de “Projeto de Interesse Municipal” ao projeto de investimento apresentado pela SALGADO & NETO – TEXTEIS, S.A., com sede na Rua de Casais, nº 121, freguesia de Casais, bem como a concessão dos seguintes benefícios fiscais: a) Isenção de 76% das taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, devidas pela aprovação de operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, necessárias à atividade prevista no projeto de investimento; b) Isenção de 76%, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um prazo de cinco anos, relativo a imóveis propriedade da entidade beneficiária, utilizados na atividade prevista no projeto de investimento, de acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o nº. 2 Art.º 16º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro e com o art.º. 23º-A do Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 outubro, aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 8

“ O presidente da Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da retificação da minuta de protocolo, que visa estabelecer cooperação técnica e financeira entre a União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Município de Lousada e Fábrica da Igreja Paroquial de Silvares, tendo em vista a realização das obras de requalificação do Adro da Igreja Paroquial de Silvares, aprovada na sessão ordinária deste órgão de 30 de junho do corrente ano, e a ser ratificada pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 9

“O presidente da Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da retificação da minuta de protocolo, que visa estabelecer cooperação técnica e financeira entre a União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, Município de Lousada e Fábrica da Igreja Paroquial de Cristelos, tendo em vista a realização das obras de Requalificação do Adro da Igreja Paroquial de Cristelos, aprovada na sessão ordinária deste órgão de 30 de junho do corrente ano, e a ser ratificada pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 10

“O presidente da Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da proposta de atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Nevogilde, no valor de (4.520,00) quatro mil quinhentos e vinte euros, acrescido de IVA, para obras a realizar na Casa Mortuária de Nevogilde e a ser ratificada pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 11

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, com efeitos retroativos à data de apresentação do pedido de regularização, 19/07/2017, nos termos do nº 1 do artº 5º do RERAE, sita na Rua de Covilhô, nº 169, Freguesia de Nevogilde, requerida em nome de Desejo Original – Confeção Unipessoal, Lda – Proc. nº 390/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e da Divisão de Assuntos Jurídicos, nos termos e para efeitos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014 de 05 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 12

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, com efeitos retroativos à data de apresentação do pedido de regularização, 23/06/2017, nos termos do nº 1 do artº 5º do RERAE, sita na Rua dos Motars, nº 65, Freguesia de Figueiras, requerida em nome de Januário Andrade Nogueira da Costa – Proc. nº 337/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e da Divisão de Assuntos Jurídicos, nos termos e para efeitos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014 de 05 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 13

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, com efeitos retroativos à data de apresentação do pedido de regularização, 24/07/2017, nos termos do nº 1 do artº 5º do RERAE, sita na Rua de Casais, nº 121, Freguesia de Casais, requerida em nome de Salgado & Neto, Têxteis, S.A. – Proc. nº 403/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e da Divisão de Assuntos Jurídicos, nos termos e para efeitos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014 de 05 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 14

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, com efeitos retroativos à data de apresentação do pedido de regularização, 24/07/2017, nos termos do nº 1 do artº 5º do RERAE, sita na Rua de Casais, nº 121, Freguesia de Casais, requerida em nome de SN1, Têxteis, S.A. – Proc. nº 404/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e da Divisão de Assuntos Jurídicos, nos termos e para efeitos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014 de 05 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 15

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, com efeitos retroativos à data de apresentação do pedido de regularização, 24/07/2017, nos termos do nº 1 do artº 5º do RERAE, sita na Rua Padre David Morais, nº 47, Freguesia de Figueiras e Covas, requerida em nome de António César Nogueira Gomes – Proc. nº 407/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e da Divisão de Assuntos Jurídicos, nos termos e para efeitos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014 de 05 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Proposta nº 16

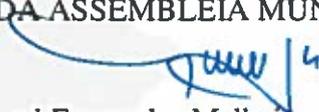
“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, com efeitos retroativos à data de apresentação do pedido de regularização, 25/07/2017, nos termos do nº 1 do artº 5º do RERAE, sita no Monte Castros, Freguesia de Sousela, requerida em nome de Manuel Barbosa Lopes – Unipessoal, Lda – Proc. nº 420/17, conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e da Divisão de Assuntos Jurídicos, nos termos e para efeitos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014 de 05 de setembro”

Aprovada por unanimidade de 34 votos

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 04 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,


(Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.)